



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone/ Fax: (35) 3701-9300 – [extens@unifal-mg.edu.br](mailto:extens@unifal-mg.edu.br)



**EDITAL PROEX Nº06/2017**  
**Seleção de propostas para recebimento de doação de obras de arte para o acervo da Universidade Federal de Alfenas**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), através da área de Arte e Cultura, abre seleção de propostas para o recebimento de doação de obras de arte para o acervo patrimonial da Instituição, cumprindo sua função de valorização da cultura e das artes.

**1. DO OBJETIVO**

Selecionar e aprovar propostas de doação de obras de arte para o acervo patrimonial da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG).

**2. DOS PROPONENTES**

2.1 O proponente da doação da obra de arte poderá ser qualquer pessoa física ou jurídica que seja proprietário da obra, devendo assinar o termo de propriedade da obra de arte ou apresentar comprovante da propriedade;

2.2 O proponente poderá ser membro da Comissão de Orientação Artística (COA), ficando vetado ao mesmo participar da decisão específica acerca da seleção da sua própria obra de arte;

**3. DAS ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

3.1 As propostas de doação de obras ao acervo da UNIFAL-MG devem ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), através do email: [extens@unifal-mg.edu.br](mailto:extens@unifal-mg.edu.br)

3.2 Somente serão avaliadas as propostas que apresentem os seguintes documentos:

3.2.1 Formulário para proposta de doação de obra de arte à UNIFAL-MG de proponente preenchido e assinado (ANEXO I);

3.2.2 Termo de declaração de propriedade de obra de arte (ANEXO II) preenchido e assinado, se houver, anexar a nota fiscal;

3.2.3 Termo de doação de obra de arte (ANEXO III) preenchido e assinado;

3.2.4 Havendo qualquer exigência especial de conservação, documentação ou modo de exposição das obra em questão, a informação deverá compor a descrição da obra;

3.2.5 Imagens de boa qualidade da obra em questão (formato JPEG).

3.3 Quantidade de propostas:

3.3.1 Não haverá limite de quantidade de propostas de obras a serem doadas por proponente, apenas devendo preencher formulários separados para cada proposta.

3.3.2 Ficará a cargo da comissão responsável selecionar aquelas obras que se adequam aos objetivos do edital.

**4. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

#### 4.1 Fluxo do Edital

- 4.1.1 Recebimento da documentação da proposta de doação via email;
  - 4.1.2 Análise da documentação por parte do setor de Arte e Cultura da Pró-Reitoria de Extensão;
  - 4.1.3 Confirmação para o proponente do interesse prévio de incorporação da obra de arte;
  - 4.1.4 A análise da proposta realizada pela Comissão de Orientação Artística (COA), composta por especialistas em cultura e arte;
  - 4.1.5 Envio da decisão sobre a aceitação da doação da obra de arte ao proponente;
  - 4.1.6 Se necessária, revisão da documentação de doação de obra de arte;
  - 4.1.7 Entrega da obra de arte.
  - 4.1.8 Incorporação da obra de arte ao patrimônio da UNIFAL-MG;
- 4.2 O período para avaliação da proposta de doação estará sujeito ao calendário de reuniões e atividades das instâncias envolvidas;
- 4.3 A Comissão de Orientação Artística (COA) e os órgãos competentes poderão solicitar informações complementares sobre a obra para subsidiar suas decisões, de acordo com cronograma a ser enviado ao proponente.
- 4.4 Critérios de avaliação das obras:
- 4.4.1 Conservação da obra;
  - 4.4.2 Viabilidade de instalação, conservação e manutenção no patrimônio da UNIFAL-MG;
  - 4.4.3 Sendo oferecidos dados consistentes, serão apreciados: a) autor/autora; b) técnica; c) data; d) dimensões/tamanho; e) tema; f) origem; g) contexto histórico ou contexto relacionado à produção da obra; h) bibliografia; i) assinatura;
- 4.5 O valor estimado será apreciado pela Comissão de Orientação Artística (COA) e pelos setores responsáveis pela incorporação patrimonial da Instituição, não sendo registrado, necessariamente, o valor estimado pelo doador.
- 4.6 No caso do deferimento da proposta, o recebimento final poderá ser negado, em virtude do estado de conservação ou inadequação da obra aos espaços da UNIFAL-MG.

#### 5 ALOCAÇÃO

- 5.1 O processo de doação somente será considerado concluído após a entrega de todos os documentos por parte do proponente e cumpridas todas as exigências do devido processo de incorporação de patrimônio, de acordo com a Normatização de Patrimônio da UNIFAL-MG.
- 5.2 A alocação da obra seguirá as orientações artísticas e culturais da UNIFAL-MG e as resoluções que normatizam o registro, a movimentação e o controle de bens patrimoniais de bens móveis da Instituição.
- 5.3 É negado ao proponente a definição de local temporário ou permanente para alocação da obra.

#### 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Somente serão aceitas propostas com *documentação obrigatória* completa.
- 6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Extensão.

Pró-Reitoria de Extensão  
Colegiado de Extensão  
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**

<b>DADOS DA(DO) PROPONENTE</b>			
Nome civil:			
Nome social (por identidade de gênero):			
Nacionalidade:			
RG:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Endereço comercial (para pessoas físicas):	(Rua, Avenida, Alameda etc): Nº: Complemento: Bairro: Município: Estado: CEP:		
Endereço residencial (para pessoas físicas):	(Rua, Avenida, Alameda etc): Nº: Complemento: Bairro: Município: Estado: CEP:		
<b>DADOS DA OBRA</b>			
Preencher apenas os dados que a(o) proponente tiver			
Título da obra			
Nome do artista			
Técnica			
Dimensões/tamanho		Origem:	
Data/Ano de produção (se houver)		A obra contém assinatura?	( ) SIM ( ) NÃO
Valor estimado (em reais)		É portador de nota fiscal?	( ) SIM ( ) NÃO
Breve descrição sobre artista da obra, caso tenha, informar: (Considerar: aspectos biográficos, citações de suas obras em catálogos ou livros, participação em movimentos artísticos e exposições importantes).			
Contato do artista (se houver):			
Observações sobre conservação da obra:			
Arquivos Digitais	Anexar imagens da(s) obra(s)		

## ANEXO II

### TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE OBRA DE ARTE

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e no RG nº \_\_\_\_\_, expedido \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ - Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no CEP \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins que sou proprietário da obra de arte descrita abaixo e que pretendo doá-la para o patrimônio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

Título da obra: \_\_\_\_\_

Autora/autor: \_\_\_\_\_

Técnica: \_\_\_\_\_

Dimensões/Tamanho: \_\_\_\_\_

Ano de produção/Data: \_\_\_\_\_

Quantidade: ( ) unidade

Valor estimado (em reais): \_\_\_\_\_

Nota fiscal: ( ) Sim ( ) Não (Se houver, anexá-la)

Alfenas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome do doador**

### ANEXO III

#### TERMO DE DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE

O presente Termo de Doação de Obra de Arte tem como objeto o bem artístico, de propriedade do doador, o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e no RG nº \_\_\_\_\_, expedido \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ - Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no CEP \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_, que está sendo doado, espontaneamente, sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito, por livre e espontânea vontade, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou defeito, que possa inquiná-lo de inutilidade, possuindo as características e dimensões, abaixo relacionadas, para que seja tombado e incorporado ao patrimônio público da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

Título da obra: \_\_\_\_\_

Autora/autor: \_\_\_\_\_

Técnica: \_\_\_\_\_

Dimensões/Tamanho: \_\_\_\_\_

Ano de produção/Data: \_\_\_\_\_

Quantidade: ( ) unidade

Por este instrumento o reitor da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG declara aceitar a presente doação, responsabilizando-se pela guarda, segurança e conservação do referido bem, comprometendo-se a incorporá-lo ao acervo, para que a comunidade interna e externa da Universidade, dela possa gozar e dispor como sua, que é e fica sendo, a partir desta data. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE DOAÇÃO em três (03) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelas partes para que produzam os mesmos efeitos jurídicos.

Alfenas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Doador

\_\_\_\_\_  
Reitor  
Universidade Federal de Alfenas